



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER Nº ____/2025 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2025

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

Concede o Título “A Mãe do Ano” à Senhora Regiane Pereira da Silva.

Autor do Projeto: Vereador João Alfredo (Novo)

Relator: Vereador Paulo César Rodrigues (União Brasil)

RELATÓRIO

1. O Vereador João Alfredo (Novo) apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2025, propondo a concessão do Título “A Mãe do Ano” à Senhora Regiane Pereira da Silva, em reconhecimento ao exemplo de amor materno, fé e perseverança que inspira a sociedade unaiense.

2. Na justificativa, o autor ressalta que a homenageada, natural de Unaí e nascida em 8 de outubro de 1990, é símbolo de força e esperança. Mãe de duas crianças, dedica-se integralmente aos cuidados do filho Isaac, diagnosticado com Distrofia Muscular de Duchenne, doença rara, degenerativa e sem cura. Sua trajetória é marcada pela luta incansável para garantir o tratamento e pela mobilização social por meio da campanha “Salve o Isaac”, que sensibilizou a população unaiense e diversos segmentos da sociedade civil.

3. A biografia da homenageada demonstra uma maternidade vivida com fé, coragem e altruísmo, transformando a dor em esperança e inspirando inúmeras famílias que enfrentam desafios semelhantes.

4. O Departamento Legislativo, por meio do Documento ID 553.A6B, certificou que o autor está desimpedido para apresentar a proposição e que a homenageada não recebeu distinção honorífica de mesma natureza.

5. O Projeto chega a esta Comissão Permanente para análise preliminar sobre os aspectos de admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da matéria, nos termos das alíneas ‘a’ e ‘g’ do inciso I do art. 102 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

6. Ressalta-se que, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o parecer deve versar sobre o mérito da proposição, não sendo obrigatória a limitação da análise desta Comissão apenas à fase preliminar, salvo nos casos em que se reconheça, de plano, a inconstitucionalidade ou vício insanável da matéria.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

FUNDAMENTAÇÃO

PRIMEIRA PARTE - PRELIMINARES -

7. Sob o aspecto da admissibilidade, o projeto está devidamente instruído e cumpre as exigências do art. 13 da Resolução nº 516/2003 (Código de Homenagens). A iniciativa é legítima e de competência parlamentar, conforme o art. 10 da mesma norma.

8. Sob o aspecto da constitucionalidade, a matéria é declaratória e honorífica, compatível com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização da família e da solidariedade social (arts. 1º, III e IV, e 3º, I, da Constituição Federal). A homenagem expressa o reconhecimento público do Poder Legislativo municipal a uma mulher que personifica o amor materno e a força diante da adversidade.

9. Quanto à legalidade, o projeto encontra amparo nos arts. 9º-B a 9º-D da Resolução nº 516/2003, que preveem a concessão do Título “A Mãe do Ano” para homenagear mulheres cuja trajetória de vida se destaque pela dedicação à maternidade e pela contribuição social.

10. Sob o prisma da juridicidade, a proposição respeita os princípios da moralidade, impessoalidade e razoabilidade, reconhecendo mérito público de relevância social e exemplaridade sem configurar privilégio pessoal.

11. Por fim, quanto à técnica legislativa, o texto apresentado mostra-se adequado e compatível com as normas de elaboração previstas na Lei Complementar Municipal nº 45/2003 e no Decreto nº 3.244/2005, assim, após a aprovação do PDL pelo Plenário da Câmara, sugere-se a dispensa do Parecer de Redação Final.

SEGUNDA PARTE - MÉRITO -

12. No mérito, o Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2025 é justo, oportuno e profundamente humano, pois reconhece na Senhora Regiane Pereira da Silva um exemplo de amor materno que transcende os limites familiares e alcança toda a comunidade unaiense.

13. Sua força, fé e perseverança diante da doença do filho e sua capacidade de mobilizar a sociedade em torno de uma causa nobre representam o mais genuíno sentido da maternidade e da solidariedade humana.

14. O Título “A Mãe do Ano” traduz, neste caso, o reconhecimento público a uma mulher que inspira coragem, fé e esperança, mostrando que o amor de mãe é capaz de transformar dor em propósito e sofrimento em movimento coletivo de empatia e união.

15. Assim, a homenagem proposta reflete os valores mais elevados da sociedade unaiense e reafirma o compromisso do Poder Legislativo com o enaltecimento de histórias que fortalecem o espírito comunitário e humano.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

CONCLUSÃO

16. Diante de todo o exposto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2025 mostra-se constitucional, legal, juridicamente adequado e meritório, assim, **VOTO pela sua aprovação.**

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

PAULO CÉSAR RODRIGUES
Vereador Relator | União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA - VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES, CPF: 535.63*.*6-*3 em 12/11/2025 17:31:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17Z1.8931.3537.W717.7545**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **575.9FB** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 668/2025**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA, CPF: 070.54*.*6-*0**, em **12/11/2025 - 17:30:44**

Código de Autenticidade deste Documento: 17E8.0H30.7442.R307.8412

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

